EDITAL Nº 54/2026

PROCESSO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO DO SENAI-DR/MS

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL – SENAI-DR/MS torna público o processo de seleção para ingresso no Programa de Incentivo à Inovação do SENAI-DR/MS sediado no município de Campo Grande/MS, nos termos especificados neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar pessoas físicas interessadas na concessão de bolsas para incentivo à inovação, para atuação no município de Campo Grande/MS, em Projetos de Inovação do Departamento Regional do SENAI MS, que atendam aos requisitos exigidos por esse edital.

1.2 O Departamento Regional do SENAI MS está localizado na Av. Afonso Pena, 1206, Campo Grande/MS.

1.3 As condições de inscrição, habilitação, seleção e prazo, assim como as bolsas a serem concedidas, são determinadas por esse Edital.

2. NATUREZA DAS BOLSAS DE PESQUISAS

2.1 Considera-se bolsa para fins deste edital, conforme a Lei nº13.243/2016, o Decreto nº 9.283/2018 e a Lei nº 9.250/1995: O aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, caracterizado como doação, que não importe contraprestação de serviços, destinado à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo e às atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.

2.2 A bolsa prevista neste Edital possui natureza de fomento à pesquisa, desenvolvimento e inovação, caracterizada como doação, não se caracterizando como bolsa de estudo, estágio, remuneração por prestação de serviços, salário ou qualquer outra forma de contraprestação trabalhista. Sua concessão não gera vínculo empregatício, previdenciário, societário ou de qualquer outra natureza entre o bolsista e a instituição concedente, executora ou financiadora do projeto, constituindo exclusivamente instrumento de apoio à execução das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação previstas neste Edital.

2.3 As atividades concernentes às bolsas serão desenvolvidas conforme Plano de Trabalho, a ser elaborado após a assinatura do Termo de Outorga, Compromisso e Sigilo, para o início das atividades pelas pessoas físicas que forem selecionadas.

2.4 Eventuais deslocamentos necessários à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho ocorrerão por conta e responsabilidade do bolsista, sem o pagamento de combustível, manutenção, seguro de veículo, pedágios, diárias, ajuda de custo, reembolso de despesas ou quaisquer outras verbas indenizatórias, compensatórias ou gratificações, salvo disposição

expressa em instrumento específico da instituição concedente. O bolsista não estará autorizado a conduzir veículos pertencentes ao patrimônio do SENAI ou disponibilizados pela instituição para a execução do projeto. A bolsa constitui doação e é a única forma de apoio financeiro prevista neste Edital, não sendo devido qualquer pagamento adicional além do valor da bolsa concedida.

Parágrafo único. Excepcionalmente, nas viagens nacionais realizadas no interesse do projeto e em conjunto com o responsável designado pelo SENAI, as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação poderão ser custeadas diretamente pelo SENAI, de acordo com as normas e procedimentos internos da instituição, sem que tal custeio configure remuneração, ajuda de custo, complemento de bolsa ou qualquer outra forma de contraprestação ao bolsista.

3. DAS BOLSAS

3.1 Bolsas ofertadas:

VAGAS	MODALIDADE	ÁREA	DURAÇÃO (meses)	VALOR
03	Profissional Técnico Especializado	Escritório de Processos (DR)	06	R$ 6.500,00

4. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 O currículo do candidato que não se demonstrar adequado aos requisitos do(s) projeto(s) vinculado(s) ao presente Edital, não será avaliado, e este candidato será considerado "desclassificado".

4.2 Requisitos para a bolsa:

- Possuir graduação em Engenharia, Administração, Sistema de Informação ou Técnico em Gestão da Qualidade, Processos Gerenciais ou outros cursos relacionados;
- Possuir experiência profissional ou acadêmica em mapeamento, padronização, documentação e levantamento de oportunidades de melhoria em processos;
- Residir em Campo Grande-MS;
- Possuir 18 anos completos;
- Possuir disponibilidade para atividades presenciais e viagens nacionais aos institutos do SENAI MS;
- Desejável experiência em projetos de PD&I;
- Desejável conhecimento em BPMN, pacote office, SE SUITE e ferramentas da qualidade.

4.3 Impedimentos:

4.3.1 Não poderá participar o candidato que, na data da inscrição, seja empregado, aprendiz ou estagiário contratado diretamente, ou prestador de serviços (como pessoa física, por meio de pessoa jurídica de que seja sócio ou responsável, ou como terceirizado) do Sistema FIEMS ou de suas entidades, ou bolsista do SENAI MS.

4.3.2 Também não poderá participar o candidato que, nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição, tenha sido empregado, aprendiz ou estagiário contratado diretamente, bolsista ou prestador de serviços do Sistema FIEMS ou de suas entidades, inclusive por meio de pessoa jurídica ou como terceirizado.

4.3.3 O candidato selecionado não poderá ter mantido, nos 12 (doze) meses anteriores, emprego, estágio ou prestação de serviços com a instituição parceira do projeto, cuja identificação será informada antes da assinatura do Termo de Outorga, Compromisso e Sigilo.

4.3.4 O candidato que incorrer em impedimento será excluído em qualquer fase. Se o impedimento for constatado depois da outorga, a bolsa será cancelada.

5. PARA TODOS OS CANDIDATOS

5.1 Atender aos requisitos mínimos exigidos para seleção e outorga das bolsas.

5.2 Caso tenha vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, deverá exercer nestas a função de Pesquisador, Professor Universitário ou equivalente.

5.3 Cumprir as entregas definidas no Plano de Trabalho e/ou em suas versões atualizadas sob anuência do Pesquisador orientador.

5.4 Participar de treinamentos, viagens nacionais, visitas a outras unidades SENAI e reuniões técnicas necessárias para a correta execução do Plano de Trabalho.

5.5 Manter estrito sigilo e confidencialidade acerca das informações que serão recebidas no decorrer das atividades a serem desenvolvidas.

5.6 Ter disponibilidade para deslocamento à localidade diversa da apresentada no item 1.2, caso necessário, para desenvolver o projeto, desde que previsto no Plano de Trabalho.

Parágrafo único - É de exclusiva responsabilidade do candidato assegurar que não existem impedimentos legais, contratuais ou institucionais que inviabilizem a sua candidatura ou eventual outorga da bolsa prevista neste edital. O SENAI-DR/MS não se responsabiliza por quaisquer incompatibilidades ou consequências decorrentes do acúmulo de benefícios (bolsas, gratificações, prêmios, etc.), cabendo unicamente ao candidato verificar a viabilidade dessa condição.

6. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E SELEÇÃO

6.1 A solicitação de inscrição deve ser apresentada, pela pessoa física candidata, mediante o envio documental para o e-mail: **processos@ms.senai.br** com o título do e-mail EDITAL SENAI-DR/MS 54/2026 – modalidade da bolsa e área (conforme tabela de “Bolsas Ofertadas”):

a) Ficha de Inscrição (Anexo I) em PDF;
b) Declaração do Candidato à Bolsa de PD&I (Anexo II);
c) Currículo *Lattes* (Atualizado) em PDF;
d) Documentação comprobatória de títulos (certificados de graduação e/ou curso técnico, mestrado e doutorado e certificado de pós-doutorado).

6.2 A candidatura será analisada com base no Currículo Lattes, cuja avaliação para seleção será realizada em acordo com a Tabela de Pontuação (Anexo III).

6.3 A candidatura a uma modalidade de bolsa não pode ser transferida para outras vagas de bolsa previstas neste ou demais editais do SENAI-DR/MS. Caso o candidato tenha interesse em outras vagas, será necessário realizar a inscrição separadamente para cada uma delas.

6.4 Poderão ser solicitados comprovantes dos itens da tabela apenas aos candidatos selecionados para a bolsa.

6.5 Todas as etapas terão caráter eliminatório e classificatório.

6.6 Critérios de seleção poderão ser aplicados visando atendimento aos procedimentos internos desta instituição limitando o número de candidatos para a realização das etapas conforme abaixo:

6.6.1 Prova Teórica (online): até 10 candidatos/vaga mediante análise curricular;

6.6.2 Entrevista (online): até 05 candidatos/vaga.

6.7 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **6,0 (seis)** em todas as etapas.

6.8 Todas as etapas terão as notas publicadas no site www.ms.senai.br conforme cronograma.

6.9 Em caso de empate na pontuação, serão adotados critérios de desempate por maior nota na etapa de Entrevista, seguido pelo maior tempo de experiência em projetos de melhoria de processos, seguido por maior tempo de experiência profissional.

6.10 Os candidatos inaptos em alguma das etapas do processo seletivo (exceto análise documental/curricular) ficarão impedidos de participar de qualquer outro processo seletivo de bolsistas para o programa de incentivo à inovação do Sistema FIEMS no prazo de 60 dias a contar da data da publicação do resultado.

6.11 Em etapas online, o candidato irá receber um link por e-mail e deverá dispor de um computador com internet, webcam, microfone e alto falante, bem como realizar as etapas em um ambiente reservado sendo responsabilidade do mesmo, o manuseio da ferramenta disponibilizada e possuir os recursos necessários para a participação do processo seletivo.

6.12 O SENAI não se responsabiliza por problemas técnicos de dispositivos eletrônicos, falhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatos que impossibilitem a participação nas etapas do processo seletivo.

7. DO EXAME DE SELEÇÃO

7.1 7.1 Constarão no exame de seleção:

- **Análise documental/curricular** - Objetiva-se com essa fase realizar a análise da documentação enviada e, quando aplicável, classificar os candidatos mediante análise critérios de análise curricular mencionados no item 4.
- **Prova teórica** - Objetiva-se com essa fase avaliar os conhecimentos mínimos exigidos para ocupação da vaga através de questões objetivas e/ou dissertativas. Etapa classificatória e eliminatória, nota atribuída de 0 a 10. Para este edital, o conteúdo da prova teórica será:

a. **Raciocínio Lógico:** Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, interpretação de informações de natureza matemática, probabilidade e porcentagem;
b. **Código de Conduta e Ética** (em anexo no site www.ms.senai.br);
c. **Relatório de Gestão 2025** (em anexo no site www.ms.senai.br);
d. **Conhecimentos gerais/específicos:** BPMN, Gestão por processos, ferramentas da qualidade, análise e melhoria de processos.

- **Entrevista** - Objetiva-se com essa fase avaliar as habilidades técnicas e comportamentais, levantamento de informações sobre experiências profissionais e conhecimentos compatíveis à vaga. Etapa classificatória e eliminatória, nota atribuída de 0 a 8.

8. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Início da submissão das candidaturas *(exclusivamente por e-mail: (processos@ms.senai.br)*	A partir da data de publicação deste edital
Data limite para submissão das candidaturas *(exclusivamente por e-mail: (processos@ms.senai.br*	04 de dezembro de 2026
Divulgação dos candidatos aptos para etapa de prova teórica *(exclusivamente na página: www.ms.senai.br)*	A partir de 07 de dezembro de 2026
Prova Teórica (*online*)	A partir de 09 de dezembro de 2026
Divulgação dos candidatos aptos para etapa de entrevista *(exclusivamente na página: www.ms.senai.br)*	A partir de 10 de dezembro de 2026
Entrevista *(online, contato do gestor do projeto via e-mail e/ou telefone)*	A partir de 11 de dezembro de 2026
Divulgação do Resultado Final *(exclusivamente na página: www.ms.senai.br)*	A partir de 12 de dezembro de 2026
Outorga das bolsas *(exclusivamente por e-mail: (processos@ms.senai.br*	A partir de 01 de fevereiro de 2027

8.1 As solicitações devem ser enviadas ao SENAI-DR/MS até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Campo Grande/MS, na data limite para submissão das candidaturas.

8.2 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o SENAI-DR/MS não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

9. RESULTADO DO JULGAMENTO

9.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do SENAI-DR/MS (*www.ms.senai.br*), disponível na Internet no endereço, conforme cronograma.

9.2 Candidatos aprovados e não convocados farão parte de um Banco de Talentos por um período de até 6 (seis) meses a contar da data de publicação do resultado final.

9.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações na página eletrônica do SENAI MS (*www.ms.senai.br*), bem como adotar todas as providências necessárias para garantir sua devida participação nas etapas do processo seletivo, conforme os prazos estabelecidos neste edital.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, por meio do e-mail **processos@ms.senai.br** em no máximo 24h da publicação do resultado.

10.2 O recurso deverá ser dirigido ao Comitê Julgador que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento.

10.3 Os pedidos de revisão serão interpostos somente pelo candidato, não sendo aceito interposição via procuração. A resposta referente ao resultado da revisão, será encaminhada por e-mail somente ao interessado e, caso represente alteração no resultado, será divulgado no site.

10.4 Na revisão de resultados não haverá vista de provas, fichas e gabaritos em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias.

10.5 A decisão proferida após a avaliação da revisão solicitada, constitui última instância, razão pela qual não caberão novos pedidos de revisões.

11. OUTORGA DA BOLSA

10.1. A oficialização das pessoas físicas selecionadas para cada bolsa ocorrerá mediante emissão e assinatura do Termo de Outorga, Compromisso e Sigilo e da elaboração do Plano de Trabalho.

12. DA CONCESSÃO DA BOLSA

12.1 O candidato deverá manifestar interesse de assumir a bolsa, pelo e-mail **e-processos@ms.senai.br**, no prazo máximo de 48h, após a divulgação do resultado final, sob pena de não ter a bolsa implementada.

12.2 Em caso de não ocorrer a manifestação de interesse em assumir a bolsa ou em caso de desistência, serão convocados os próximos candidatos, em ordem sucessiva, conforme resultado.

12.3 A bolsa será concedida na duração prevista em conformidade com o Edital, respeitada a vigência do projeto, e mediante a entrega/assinatura dos seguintes documentos:

a) Termo de Outorga, Compromisso e Sigilo;
b) Autorização da instituição de origem para atuação no projeto (para candidatos vinculados a órgãos públicos);

c) Cópia de documento de identidade;
d) Cópia CPF;
e) Comprovante de residência (emitido nos últimos 90 dias);
f) Comprovantes de escolaridade/titulação acadêmica;
g) Comprovante bancário de conta corrente.

12.4 O candidato selecionado deverá formalizar o aceite da bolsa mediante assinatura do Termo de Outorga, Compromisso e Sigilo.

12.5 A apresentação de documento original e/ou cópia autenticada poderá ser exigida, a qualquer momento, para fins de confirmação das informações prestadas no ato da inscrição.

12.6 A não apresentação dos documentos solicitados inviabiliza a concessão da bolsa.

13. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

13.1 A concessão da Bolsa de Pesquisa poderá ser suspensa ou cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do(a) bolsista.

14. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

14.1 É de exclusiva responsabilidade de cada candidato adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a participação nesse edital.

15. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico processos@ms.senai.br e telefone (67) 3389-9199, referenciando-se ao número do Edital e modalidade/título da bolsa.

16. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO EDITAL

16.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, modificado ou anulado, no todo ou em parte, a critério do SENAI-DR/MS, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Os direitos de propriedade intelectual resultantes dos projetos em que houver atuação dos bolsistas terão como titular exclusivo o SENAI-DR/MS, que poderá exercer a titularidade em conjunto com empresas parceiras vinculadas aos projetos.

17.2 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do SENAI-DR/MS e demais instituições envolvidas, conforme orientações.

17.3 As demais questões acerca dos direitos de Propriedade Intelectual serão regidas pela Política de Propriedade Intelectual, considerando sempre sua versão vigente no instante de quaisquer questionamentos.

17.4 O SENAI-DR/MS reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

18. ANEXOS

- ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA DE PD&I
- ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2026.

ANATOLE VERLAINE ETGES
Diretor Regional SENAI-DR/MS

LEONICE BORGES DA CRUZ DE ALMEIDA:78053986153 Assinado de forma digital por LEONICE BORGES DA CRUZ DE ALMEIDA:78053986153 Dados: 2026.11.23 14:21:06 -04'00'

GEJUR

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS			
NOME:			
LOGRADOURO:			
NUM.:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CEP:	MUNICÍPIO:		UF:
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	
DATA DE NASCIMENTO:	CEL.:		
E-MAIL:			
Disponibilidade para o desenvolvimento de atividades presenciais no respectivo instituto SENAI (a serem definidas no Plano de Trabalho): SIM ☐ NÃO ☐ Disponibilidade para deslocamentos e viagens nacionais (a serem definidas no Plano de Trabalho): SIM ☐ NÃO ☐			

ANEXO II – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA DE PD&I

Eu, [nome completo], CPF [ ], candidato(a) à bolsa de PD&I ofertada no edital nº [ ], declaro que:

1. Possuo 18 anos completos e a escolaridade informada na inscrição.
2. Na presente data, não sou empregado, nem aprendiz ou estagiário contratado diretamente, nem prestador de serviços do Sistema FIEMS ou de suas entidades, seja como pessoa física, por meio de pessoa jurídica de que seja sócio ou responsável, ou como terceirizado. Não sou, igualmente, bolsista do SENAI MS.
3. Nos últimos 12 meses, não fui empregado, nem aprendiz ou estagiário contratado diretamente, nem bolsista, nem prestador de serviços do Sistema FIEMS ou de suas entidades, inclusive por meio de pessoa jurídica ou como terceirizado.
4. Inexistem impedimentos legais, contratuais ou institucionais à minha candidatura e à eventual outorga da bolsa, e tenho disponibilidade para assumi-la.
5. Estou ciente de que a bolsa de PD&I é uma doação destinada a apoiar minha participação em projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação do SENAI MS. Ela não constitui emprego, estágio, prestação de serviços, aprendizagem nem bolsa acadêmica, e não gera vínculo nem direito a verbas trabalhistas.
6. Estou ciente de que a bolsa terá a duração prevista no Termo de Outorga, Compromisso e Sigilo, podendo ser encerrada antes, e de que não garante renovação nem contratação futura.
7. As informações aqui prestadas são verdadeiras. Estou ciente de que informação falsa pode acarretar minha exclusão do processo, o cancelamento da bolsa e a devolução dos valores recebidos, sem prejuízo de outras responsabilidades legais.
8. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao SENAI MS qualquer alteração nas informações acima.
9. Autorizo o SENAI MS a verificar estas informações em seus registros e nos do Sistema FIEMS, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

[Local], [data] · [assinatura / assinatura eletrônica via GOV ou certificado digital]

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO

EDITAL SENAI-DR/MS 54/2026 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA APLICADA DO NOME DO INSTITUTO.		
Candidato:		**Modalidade da Bolsa**
CPF:		**PTE**
Instruções:	1 - Esse documento será preenchido pelo comitê julgador. 2 - Poderão ser solicitados comprovantes dos itens da tabela aos candidatos selecionados para a bolsa.	

ITEM	TITULAÇÕES	PONTOS	SUB-TOTAL
1	Graduação, tecnólogo ou curso técnico na área solicitada em edital	◯ Sim	◯ Não (inapto)
2	Residir em Campo Grande-MS	◯ Sim	◯ Não (inapto)
3	Ter pelo menos 18 anos completos	◯ Sim	◯ Não (inapto)
4	Disponibilidade para atuação presencial e viagens nacionais	◯ Sim	◯ Não (inapto)
5	Participação em Projetos ou Atuação profissional na área de interesse*	10 pontos por ano de experiência	
6	Experiência em projetos de PD&I	5 pontos por ano de experiência	
7	Certificação na área de interesse	10 pontos por certificação, máximo 40 pontos	
8	Participação em congressos, feiras, eventos e palestras	5 pontos por participação, máximo 20 pontos	
9	Participação em minicurso (até 4 horas) na área de interesse	5 pontos por certificação, máximo 20 pontos	
10	Treinamento (acima de 4 horas) na área de interesse	10 pontos por certificação, máximo 40 pontos	
11	Ferramentas da Qualidade	8	
12	Conhecimento do ISO 9001	8	
13	Conhecimento de BPMN	10	
14	Conhecimento de SeSuite	5	
OBS.:			
TOTAL DE PONTOS			

* Experiência na área e/ou nos requisitos de interesse a ser demostrado pelo histórico curricular do candidato como: atuação profissional, projetos de pesquisa, formação (treinamentos, monografia e dissertação) e trabalhos publicados. ** O ano vigente da bolsa deve ser contado.